



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

PARECER N.º 006/15 EM 03/06/2015, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 039/15 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Proponente: Poder Legislativo

Proposta: Proíbe pessoa física ou jurídica a jogar lixo nos logradouros públicos, nos limites do Município de Formosa-GO.

Relator: Vereador Gustavo Marques de Oliveira

Através do presente Projeto de Lei, de iniciativa do Legislativo, buscam os Srs. Vereadores Santiago Ferreira Ribeiro e Jorge Gomes da Mota denominar criação de lei que proíbe pessoa física ou jurídica a jogar lixo nos logradouros públicos, nos limites do Município de Formosa-GO. Os autores justificam que um dos maiores problemas de nossa cidade é o lixo jogado nas ruas, gerando um aumento considerável nos gastos do Município com a limpeza urbana. O objetivo da propositura é coibir o impacto causado pelo lixo na cidade, através da aplicação de penas para os infratores, a fim de controlar esta prática abusiva e gerar novos hábitos por parte dos cidadãos formosenses.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Diante do exposto, e no aspecto que tange a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, é de parecer que o presente Projeto deve ter a sua tramitação regimental e apreciação do Douto Plenário.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

Vereador Dijair de Sousa Geracy (Miquita)
Presidente

Vereador José Aparecido de Sousa Leite (Zequinha Leiloeiro)
Vice-Presidente

Vereador Gustavo Marques de Oliveira
Relator